



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA**

**Ofício n.º 709 /1.ª-CACDLG/XIV/2021
NU: 685004**

Data: 06-10-2021

ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 1457XIV/2.ª (PEV) – “Medidas de prevenção e combate à exploração na prostituição”

Baixou a esta Comissão, no passado dia 29 de setembro de 2021, o Projeto de Resolução identificado em epígrafe, da iniciativa do Grupo Parlamentar do PEV.

Considerando a solicitação do proponente e o disposto no n.º 2 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, bem como a deliberação interpretativa deste preceito adotada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de outubro de 2008, cumpro-me informar Vossa Excelência de que foi requerida pelos proponentes do identificado Projeto de Resolução a sua discussão em Plenário.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Luís Marques Guedes)